澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 22/2012 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權,並根據第2/1999號法律《政府組織綱要法》第 五條第一款及第十一條第一款,發佈本行政命令。

二零一二年四月十二至十四日行政長官不在澳門期間,由 行政法務司司長陳麗敏臨時代理行政長官的職務。

二零一二年四月十日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 22/2012

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 12 a 14 de Abril de 2012, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, Florinda da Rosa Silva Chan.

10 de Abril de 2012.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

